



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS E
CONVOCA AO SERVIÇO A SERVIDORA QUE
MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a fruição do gozo de férias materializada na Portaria nº. 490, de 01 de dezembro de 2025, a servidora abaixo nominada, lotada no Executivo Municipal, para retornar as suas atividades funcionais **a partir do dia 08/12/2025**, sem prejuízo da compensação do respectivo período após o encerramento das férias inicialmente concedidas, ficando em haver 10 dias, a fim de assegurar a continuidade dos serviços:

NOME	PORTARIA
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	046/2002

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ros.

7.2.1. O goleiro deverá jogar com uniforme de cor diferente dos demais atletas da equipe e do adversário.

7.3. É obrigatório que cada atleta utilize numeração visível e não repetida na camiseta, permitindo adequada identificação pela arbitragem e pela organização.

7.4. A equipe que não apresentar uniforme adequado poderá ser impedida de participar da partida, a critério da arbitragem e da organização.

7.5. Em casos de semelhança de cores entre os uniformes das equipes adversárias, caberá ao árbitro determinar qual equipe deverá realizar a troca, priorizando-se a equipe que possuir uniforme alternativo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser protocolados junto à Organização do Torneio no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o término da partida objeto da contestação.

8.1.1. O recurso somente será recebido pela Comissão Disciplinar mediante a entrega, juntamente com o protesto e seus documentos pertinentes, de 05 (cinco) kgs de ração canina.

8.2. Nos casos em que o recurso tratar sobre o domicílio do atleta, será obrigatória a apresentação do título de eleitor emitido no município de Campo Novo do Parecis.

8.2.1. A não apresentação do documento exigido implicará na imediata exclusão da equipe do Torneio.

9. CONGRESSO TÉCNICO E SORTEIO DOS CONFRONTOS

9.1. O Congresso técnico e sorteio dos confrontos será realizado no dia 05 de dezembro de 2025 às 19h no Ginásio João Laurindo, Centro.

9.2. Em todas as fases do torneio serão realizados sorteios para a definição dos confrontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

10.1. Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pelo Coordenador Geral de acordo com as técnicas apropriadas de interpretação jurídica, buscando soluções que se harmonize com o sistema legal adotado.

Campo Novo do Parecis - MT, 02 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº 274, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2300 DE 08/07/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002300/25 de 08 de Julho de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

de R\$1.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.300,00

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

878 10.271.0002.2115.0000 Gerenciamento das Atividades - UBS "Jonas Pinheiro" 1.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 2 604

2 Recursos de Exercícios Anteriores

001 000 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

875 10.305.0002.2040.0000 Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM -1.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 3 2 604

2 Recursos de Exercícios Anteriores

001 000 Ordinário

-1.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS E CONVOCA AO SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a fruição do gozo de férias materializada na Portaria nº. 490, de 01 de dezembro de 2025, a servidora abaixo nominada, lotada no Executivo Municipal, para retornar as suas atividades funcionais **a partir do dia 08/12/2025**, sem prejuízo da compensação do respectivo período após o encerramento das férias inicialmente concedidas, ficando em haver 10 dias, a fim de assegurar a continuidade dos serviços:

NOME	PORTARIA

JOSIANE RIBEIRO DA SILVA

046/2002

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de levantamentos topobatimétricos, planialtimétricos e sondagens mistas, com o objetivo de subsidiar a

elaboração do projeto de engenharia para construção de ponte em concreto armado,

conforme as normas técnicas aplicáveis e especificações estabelecidas pelo Departamento de Engenharia do Município de Campos de Júlio - MT

VALOR GLOBAL: **R\$ 36.888,88.**

DOTAÇÃO: Órgão: 05- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços;

Unidade: 01-Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários;

Função: 26 - Transporte;

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário;

Proj/Ativ: 2.023 - Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros

VIGÊNCIA: 04 meses.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 101/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 015/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e PROJESOL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 38.517.835/0001-96 CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2022.

DA ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Renovação do seguro e Prorrogação do prazo de Vigência Contratual para mais 12 meses com reajuste de valores.

DO ADITAMENTO: Renovação anual do seguro de 02 veículos da Frota Municipal

DO VALOR: de R\$ 4.268,26 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos) passando o valor reajustado pelo índice INPC em 4.49% para R\$ 4.459,90 (quatro mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência contratual passara a ser pelo período de 13.12.2025 a 12.12.2026.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/CONTRATANTE, e a empresa SEGUROS SURA S.A/CNPJ nº: 33.065.699/0001-27/ CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 939, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 939, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFASTAR A SERVIDORA H. B. M. P. H. DO CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Afastar, a partir de 01 de Dezembro do corrente ano, a Senhora **H. B. M. P. H.** do cargo, em cumprimento à Determinação Administrativa, pelo período de 90 (noventa) dias.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, na Lei Municipal Nº 2.206/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campo Verde, na reunião ordinária do dia 26 de novembro de 2025, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

- Lei Federal Nº 8.742/93, de 07 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e que institui o FNAS;
- Lei Municipal Nº 2.206/2016 de 14 de Junho de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e sobre a Conferência Municipal de Assistência Social;
- Lei Municipal Nº 1.456/2009 de 18 de Fevereiro de 2009 - que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- Lei Municipal Nº 3.082 de 11 de abril de 2024;
- Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em